Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 598, DE 17 DE AGOSTO DE 1992.

"Denomina Praça."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar Praça Professora IRACEMA CARNEIRO DE FARIA, a atual Praça situada entre as Rua 3, A, 2 e B, na Vila Monte Castelo, bairro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município